



PORTARIA N.º 20.027, DE 30/11/2023.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E INSTITUI SEUS MEMBRO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (EXPO ARACRUZ), RÉVEILLON, VERÃO, CARNAVAL, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ENTRE OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que entre o período que compreende dezembro a março, o município de Aracruz conta com uma programação de fim de ano, recebendo em sua sede e em seus balneários turistas vindos de Municípios vizinhos e outros Estados;

CONSIDERANDO que dia 03 de abril comemora a Emancipação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Trabalho – CET, para proceder a elaboração e acompanhamento dos trabalhos de Chamamentos Públicos de patrocínios e expositores, comércio eventual/ambulante na realização da EXPO Aracruz, RÉVEILLON, VERÃO, CARNAVAL, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, entre outras, conforme Processo Eletrônico n.º 18.159/2023.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Trabalho – CET, que serão apoiadores na realização dos eventos/festas/comemorações constantes do art. 1º desta Portaria:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Vanessa Figueiredo dos Santos Bergue	37.147	SEMTUR
Jorleandro Negrini Correia	33.774	SETRANS
Karla Gentila Souza Auer Duarte	33.660	SEMAD
Alexandre Rebuszi Zucoloto	2817	SEMSA
Paulo Roberto Rodrigues da Silva Júnior	21.900	SEMDUR
Márcia Cabral Severino	33.692	SEMDE





Andressa Mai Crivilin	33.912	SEGOV
Dorgineia Ribeiro Crivilin	33.619	SEGOV
Rick Martins Gonçalves	33.702	GAP
Vanessa Moreira Pontin	33.805	SECOM
Alessandra de Oliveira Mesquita	33.735	SECOM

Parágrafo único. A Comissão Especial de Trabalho – CET, será presidida por KARLA GENTILA SOUZA AUER DUARTE.

Art. 3º A Comissão Especial de Trabalho – CET se reunirá sempre que necessário e convocado pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial de Trabalho – CET, serão remunerados de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 19.855, de 20/07/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

